



Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

Processo nº: \_\_\_\_\_

Data elaborada: 12/11/2023

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO  
PROJETO DE LEI Nº 065-03/2023**

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para a apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei nº 065-03/2023, que altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2054-02/2022, de 22 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a concretizar parceria voluntária com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Imigrante e Colinas - IMICOL, e dá outras providências.

Este Projeto de Lei trata da autorização para o Município realizar aditivo ao Termo de Fomento firmado com Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Imigrante e Colinas - IMICOL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.370.354/0001-32, até o valor limite de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Conforme solicitado pela Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Imigrante e Colinas - IMICOL este aditivo no valor será utilizado para o concerto da bomba de combate a incêndio e manutenção do caminhão Auto Bomba Tanque e troca dos pneus da viatura de Resgate, para que possamos continuar atuando nas ações da Defesa Civil Municipal e Prefeitura Municipal frente as cheias que atingem nosso município e que além das perdas de produção, e materiais, tem deixado municípios sem água potável.

Nos últimos quatro meses, a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Imigrante e Colinas - IMICOL teve um aumento consideravelmente alto no número de atendimentos, em especial, devido as seis cheias do Rio Taquari que atingiram nossa cidade de Colinas, mais precisamente, a enchente histórica de 04 de Setembro de 2023, foram 249 atendimentos realizados na cidade de Colinas. Somente na referida enchente, foram utilizados 1.344.000 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil) litros de água, sendo assim 336 cargas, de água para limpeza de residências, prédios comerciais, lojas e demais pontos da cidade, causando um consumo extremamente alto de combustível utilizado, para tanto, realizamos um remanejamento de verba para suprir com as despesas de combustível de nossas viaturas. Porém, como não contavam que fossemos atingidos por uma nova cheia histórica, nem três meses após. Com 738 atendimentos realizados até 20 de Novembro de 2023, já superaram em 80% a quantidade de atendimentos realizados em 2022 (408 atendimentos), desta forma, na última enchente, em novembro de 2023, já por desgaste e uso em excesso, tiveram imensas perdas materiais (material para atendimento, busca e resgate, sinalização, mas principalmente danos nas viaturas de atendimento (pneus rasgados, bomba de combate a incêndio danificada, problemas mecânicos em ambos veículos, dentre outros).

Desta feita, ficamos na expectativa da aprovação da matéria, para procedermos com os demais trâmites legais pertinentes.

  
REGINA BEATRIS SULZBACH

Prefeita Municipal em exercício

Ilmo. Senhor  
**RODRIGO LAGEMANN HORN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
COLINAS – RS



Comissão de Justiça e Redação

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Parecer \_\_\_\_\_

Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COLINAS**

PROJETO DE LEI Nº 065-03/2023

Comissão de Economia,  
Finanças e Orçamento

Parecer \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_

Presidente

*Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2054-02/2022, de 22 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a concretizar parceria voluntária com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Imigrante e Colinas - IMICOL, e dá outras providências.*

**REGINA BEATRIS SULZBACH**, Prefeita Municipal de **COLINAS** em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, conforme a Resolução nº ..../2023, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2054-02/2022, de 22 de dezembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a concretizar parceria voluntária com a Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Imigrante e Colinas - IMICOL, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica o Município de Colinas autorizado a concretizar Parceria Voluntária, através de Termo de Fomento, com a Organização da Sociedade Civil Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Imigrante e Colinas - IMICOL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.370.354/0001-32, até o valor limite de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para o atendimento da comunidade colinense em resgates, acidentes, incêndios e demais emergências correlatas.”*

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 22 de novembro de 2023.

Câmara de Vereadores de Colinas  
PROTOCOLO

Processo nº: \_\_\_\_\_

Data Entrada: 22/11/2023

Rubrica do Responsável

Andréia S. Sulzbach

Assessora Legislativa

Câmara de Vereadores de Colinas

**REGINA BEATRIS SULZBACH**

Prefeita Municipal em exercício



Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de Imicol -RS-  
CNPJ: 14.370.354/0001-32  
Rua Dez de Abril, 215  
Bairro Esperança Cep: 95885-000  
Imigrante -RS- [cbvimicol@gmail.com](mailto:cbvimicol@gmail.com)  
Fone 51-98968-6974

Fundada em  
26/09/2011

Ofício nº 32/2023

Imigrante, 20 de Novembro de 2023

**Ilma Sra Regina Sulzbach**  
**Prefeita em exercício de Colinas/RS**

#### ADITIVO DE VALOR

Sra Prefeita em exercício, Regina Sulzbach, o Termo de Fomento nº 001-03/2023 tem como objeto a realização de ações de prevenção, proteção e atenção à comunidade do Município de Colinas, dentre os serviços estão, atendimentos a traumas e acidentes veiculares, prevenção e atendimento de combate a incêndios, busca, resgate e salvamento, e apoio ao Sistema Municipal de Defesa Civil.

Nos últimos quatro meses, tivemos um aumento consideravelmente alto no número de nossos atendimentos, em especial, devido as seis cheias do Rio Taquari que atingiram nossa cidade de Colinas, mais precisamente, a enchente histórica de 04 de Setembro de 2023, foram 249 atendimentos realizados na cidade de Colinas. Somente na referida enchente, foram utilizados 1.344.000 (um milhão, trezentos e quarenta e quatro mil) litros de água, sendo assim 336 cargas, de água para limpeza de residencias, prédios comerciais, lojas e demais pontos da cidade, causando um consumo extremamente alto de combustível utilizado, para tanto, realizamos um remanejamento de verba para suprir com as despesas de combustível de nossas viaturas. Porém, como não contávamos que fossemos atingidos por uma nova cheia histórica, nem três meses após. Com 738 atendimentos realizados até 20 de Novembro de 2023, já superamos em 80% a quantidade de atendimentos realizados em 2022 (408 atendimentos), desta forma, na última enchente, em novembro de 2023, já por desgaste e uso em excesso, tivemos imensas perdas materiais (material para atendimento, busca e resgate, sinalização, mas principalmente danos em nossas viaturas de atendimento (pneus rasgados, bomba de combate a incêndio danificada, problemas mecânicos em ambos veículos, dentre outros).

Diante do exposto, viemos através deste solicitar um aditivo de valor, na quantia de R\$13.000,00 (treze mil reais), calculo referente aos orçamentos realizados para concerto da bomba de combate a incêndio e manutenção do caminhão Auto Bomba Tanque e troca dos pneus da viatura de Resgate, para que possamos continuar atuando nas ações da Defesa Civil Municipal e Prefeitura Municipal frente as cheias que atingem nosso município e que além das perdas de produção, e materiais, tem deixado municİpes sem água potável.

Portanto, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o Aditivo de Valor.

É nossa justificativa

Cláudia Cristiane Machado da Silva  
Presidente Associação Corpo de Bombeiros Voluntários IMICOL